



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7651/2026

Suprime o artigo 6º e seu parágrafo único da Lei 7.550, de 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o artigo 6º e seu parágrafo único do artigo 6º da Lei 7.550, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaguarão, 8 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal